



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM nº 82/2015

Florianópolis, 13 de março de 2015.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto que autoriza o restabelecimento de Tratamento Tributário Diferenciado (TTD) revogado pelo Sistema de Administração Tributária (SAT), quando sanada a pendência que motivou a revogação.

2. Esta medida apresenta uma oportunidade de manutenção do tratamento tributário diferenciado em favor dos contribuintes que tiveram seus TTDs revogados pelo SAT e que, no prazo de 30 dias, regularizaram a pendência que motivou a revogação. Grande parte destas pendências referem-se à falta de recolhimento de IPVA. Com isso evita-se uma penalização desproporcional aos contribuintes que por um débito de pequeno valor acabaram perdendo um tratamento tributário que lhes outorgava significativos benefícios em suas operações.

3. No intuito de alcançar os fatos pretéritos, momento em que ocorreu a revogação dos TTDs pelo SAT, propõe-se efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2014.

Respeitosamente,

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC